



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO Nº 09/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados para os cargos de **Professor e de Assistente Técnico Pedagógico (ATP)**, referente ao **Processo Seletivo nº 09/2022** para escolha de vagas na Rede Municipal de Ensino, conforme segue:

1. LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS ESCOLHAS

1.1. A escolha de vagas será realizada na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Nereu Ramos, nº 703, Centro de São Lourenço do Oeste/SC.

1.2. A escolha de vagas realizar-se-á no dia **19 de dezembro de 2022**, no período matutino:

a) a partir das **7:30 horas**, para os Professores de **Educação Infantil**;

b) a partir das **9:00 horas** para os **Anos Iniciais**;

c) a partir das **10:30 horas** para **Educação Especial, Intérprete de Libras, Intérprete de Braille e Professor Bilingue**.

1.3. A escolha de aulas para **Assistente Técnico Pedagógico (ATP), Professor Substituto** e disciplinas que compreendem: **Arte, Educação Física, Informática, Matemática, Ciências, Português, Ensino Religioso, História, Geografia, Inglês e Espanhol** dar-se-á no dia **20 de dezembro de 2022**, no período matutino, a partir das **7:30 horas**.

1.4. O candidato aprovado que não se apresentar no local, data e horário desta convocação para a respectiva escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas a que tem direito, independentemente do período de vigência, carga horária, turno e localização da escola, deverá aguardar uma nova chamada, continuando na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar o término da lista de candidatos para uma nova chamada.

2. VAGAS

2.1. A escolha das vagas será realizada de acordo com a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 09/2022 e conforme quadro de vagas a ser divulgado no mural da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Nereu Ramos, nº 703, Centro, São Lourenço do Oeste/SC, a partir de 13 de dezembro de 2022.

2.2. O candidato poderá fazer a escolha de vaga pessoalmente, ou, por procuração.

2.3. Os candidatos são responsáveis pelo deslocamento até as Unidades Escolares nas quais prestarão serviço.

2.4. Após o professor escolher a vaga de seu interesse e caso no decorrer do ano letivo surjam novas vagas, não será permitido remoções e permutas para outras Unidades Escolares de professores que já fizeram suas opções.

2.5. O candidato que escolher aula e desistir da vaga, não será mais convocado no decorrer do ano letivo. O fato será formalizado pelo mesmo através de termo lavrado de Desistência Definitiva.



2.6. Ocorrendo a hipótese do subitem 2.5. será promovida a convocação do candidato imediatamente melhor classificado.

2.7. O quadro de vagas será afixado no mural da Secretaria Municipal de Educação a partir de 13 de dezembro de 2022, conforme disposto no item 2.1.

3. DA ADMISSÃO

3.1. Obedecida a ordem de classificação e após o candidato ter sido julgado apto física e mentalmente para o cargo, mediante exame admissional, o Poder Público preencherá as vagas conforme necessidades da Rede Municipal de Ensino.

3.2. Para fins de admissão, o candidato quando convocado para o preenchimento de vaga, deverá apresentar ao setor competente desta Municipalidade (setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Fazenda Adjunta), os documentos descritos no subitem 3.3.1.1, sob pena de perda da vaga, somente nos dias agendados conforme controle e escala disponibilizados pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação.

3.3. O exame admissional será agendado pelo setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Fazenda Adjunta. Caso o candidato não comparecer no local, data e horário agendado ficará responsável pela realização deste, sob pena de perda da vaga caso não entregar o exame na data agendada ao setor competente desta Municipalidade.

3.3.1. DOCUMENTOS

3.3.1.1. **Cópias e originais:**

a) Carteira de Identidade;

b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;

c) Comprovante de qualificação cadastral on line: [Comprovante de qualificação cadastral on line:](#)

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

d) Título Eleitoral e Quitação Eleitoral (última eleição);

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social: Série/Número/Data Emissão;

f) Nº de PIS ou PASEP;

g) Certificado de Reservista (se for o caso);

h) Registro no Órgão da Classe (se for o caso);

i) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a);

j) Certidão de filhos menores de 21 anos ou Declaração que não possui dependentes: CPF obrigatório do dependente;

k) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;

l) Diploma e Histórico Escolar do curso de Licenciatura em Educação para os cargos de **Assistente Técnico Pedagógico, Professor Substituto e Professor Habilitado**, em conformidade com a área de atuação, bem como demais exigências constantes no item 1.1, do Edital de abertura;

l.1.) comprovante de habilitação/escolaridade descrito na tabela constante no item 1.1. do Edital de abertura, para o cargo de **Professor Não Habilitado**;

m) Endereço atualizado (conta água ou luz);

n) Número da conta corrente operação 0037 (conta salário) junto a CEF (Caixa Econômica Federal) - levar a autorização do setor de Recursos Humanos para abertura de conta;

o) Tipagem Sanguínea;



- p) Atestado de Saúde Física Mental (agendado pelo setor de Recursos Humanos);
- q) Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (art. 15, §3º da LC 118/10);
- r) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, bem como do recebimento de proventos de aposentadoria e sua origem (art. 15, §3º da LC 118/10);
- s) Declaração de Aptidão ao Serviço Público (art. 7º, VII, do Estatuto dos Servidores);
- t) Certidão de Antecedentes Criminais <https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidoes>
- u) 01 Foto 3x4 Recente;
- v) Telefone p/ contato.

3.4. O Professor admitido mediante o Processo Seletivo será submetido ao regime jurídico especial, estabelecido pela Lei nº 1.742 de 09 de abril de 2008 e alterações posteriores (acerca da contratação de pessoal do magistério em caráter temporário).

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O professor será admitido em caráter excepcional e temporário, para fins de suprir a ausência temporária do funcionalismo público e substituição, por um período de 01 (um) ano letivo, PODENDO SER PRORROGADO PARA MAIS UM ANO LETIVO, conforme o ITEM 13.1 DO EDITAL, que assim dispõe: *“o prazo de validade deste Processo Seletivo é de 1 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado e da classificação final do certame. Este prazo poderá, a critério e conveniência da Administração Municipal, ser prorrogados uma única vez”*.

4.2. O professor contratado e que solicitar sua exoneração deverá aguardar o deferimento em exercício, cujo pedido será analisado e decidido no prazo de 07 (sete) dias.

4.2.1. O não cumprimento do disposto no item 4.2. deste Edital implica no pagamento de multa equivalente a 07 (sete) dias de trabalho, cujo valor será descontado no saldo rescisório.

4.2.2. O professor será dispensado a qualquer tempo, quando não atender às exigências pedagógicas.

4.2.3. Eventuais alterações na legislação municipal relativa a normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista no presente edital, serão automaticamente incorporadas a partir da sua vigência.

4.2.4. No decorrer do ano letivo de 2023, eventuais vagas que surgirem poderão ser supridas pela admissão dos classificados para o cadastro de reserva do Processo Seletivo (09/2022), respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados.

4.2.5. Os casos omissos do presente Edital de Convocação serão resolvidos através da aplicação do Edital de abertura do Processo Seletivo nº 09/2022.

São Lourenço do Oeste - SC, 12 de dezembro de 2022.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal